



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Av. Antonio Pesconi nº 378 – Centro Telefone (63) 3422-1241/ 3422-1122
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Lei nº 294/2010

08 de Março de 2010.

*“Dispõe sobre autorização para a Prefeita Municipal
firmar contrato de pessoal por prazo determinado”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1ª - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a celebrar contratos de pessoal por prazo determinado, com vigência até 31/12/2010, para provimento dos seguintes cargos: Professor PI e PII, Auxiliar de Serviços Gerais, Tratorista, Motorista Categoria – D, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Técnico de Enfermagem, Atendente Administrativo e Instrutor de Informática, para provimento das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Saúde, Assistência Social, Transportes e Agricultura, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Os cargos mencionados no artigo 1º obedecerão ao quantitativo de vagas, carga horária e salários, constantes da tabela do Anexo - I que passa a integrar a presente lei em todos os seus termos.

Art. 2º - A carga horária para os cargos de Professor PI e PIII, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades da escola de atuação do professor, mediante solicitação da autoridade competente.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2010.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 08 dias do mês de **Março** de 2010.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro

CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

LEI Nº294/2010

DE 08 Março DE 2010

ANEXO I

QUADRO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO	CH/SEMANAL	VAGAS	SALARIO
PROFESSOR PI	20	18	510,00
PROFESSOR PII	20	32	570,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	08	510,00
TRATORISTA	40	03	680,00
MOTORISTA CATEGORIA “D”	40	10	680,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40	07	651,00
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40	03	651,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	07	650,00
ATENDENTE ADMINSTRATIVO	40	14	510,00
INSTRUTOR DE INFORMATICA	40	07	510,00
AGENTE DE ENDEMIAS	40	04	651,00